

Origem	Conselho da Justiça
Tipo de ato	Resolução nº 084, de 21/11/1995
Data de publicação	Publicada em 29/11/95 no DOE-SP, Cad.1, Parte II, pág.37.
Status	[Alterado] <a href="#">Resolução 116, de 05/09/1997</a>

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto nos Provimentos nºs. 115 e 116, de 09 de novembro de 1995,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelecer a estrutura organizacional da 13ª (décima terceira) Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

**FÓRUM DE FRANCA (F)**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>JUIZ DA 1ª VARA</b>	<b>JF01</b>	<b>F1.000</b>
GABINETE	GA01	F1.100
SECRETARIA	SE01	F1.200
SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS	SD01	F1.210
SEÇÃO DE PROC. DE MAND. DE SEG. E MED. CAUTELARES	SM01	F1.220
SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS	SF01	F1.230
SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS	SC01	F1.240
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SUAD	FX.010
SETOR DE CONTADORIA	SEON	FX.011
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	SEDI	FX.012

~~Art. 2º - Fixar para esta Vara os cargos de Direção e Assessoramento Superior e as funções de Representação de Gabinete criadas pelo Ato Regulamentar nº 08, de 30 de novembro de 1993:~~

<del>01</del>	<del>DIRETOR DE SECRETARIA</del>
<del>01</del>	<del>SECRETÁRIO DE DIRETOR DE SECRETARIA</del>
<del>05</del>	<del>SUPERVISOR</del>
<del>02</del>	<del>SUPERVISOR ASSISTENTE</del>
<del>01</del>	<del>OFICIAL DE GABINETE</del>
<del>02</del>	<del>ASSISTENTE DATILÓGRAFO</del>
<del>01</del>	<del>AUXILIAR ESPECIALIZADO</del>

03	EXECUTANTE DE MANDADO
01	OPERADOR DE DIGITAÇÃO
01	OPERADOR DE EQUIPAMENTO (COPIADORA, TELEX, FAX)

**Artigo alterado pela Resolução nº 116, de 05 de setembro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 2º** - Fixar para essa Vara os cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), estabelecidos no Lei n.º 8.416, de 24/04/92 e as Funções de Representação de Gabinete criadas por esta Resolução.

01	Diretor de Secretaria	DAS-101.5
01	Secretário de Diretor de Secretaria	GRG
05	Supervisor	GRG
02	Supervisor-Assistente	GRG
01	Oficial de Gabinete	GRG
02	Assistente-datilógrafo	GRG
01	Auxiliar Especializado	GRG
03	Executante de Mandado	GRG
01	Operador de Digitação	GRG
01	Operador de Equipamento (copiadora, telex e fax)	GRG

**Art. 3º** - As designações para as funções deverão observar os critérios estabelecidos no art. 2º do Ato Regulamentar nº 08, de 30 de novembro de 1993.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Juiz OLIVEIRA LIMA**

Presidente